

## RESOLUÇÃO Nº 024/2023

**Súmula: Acolhe e publica as deliberações da XV Conferência Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolhe e publica as deliberações da XV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 04 de julho de 2023, no Largo da Liberdade, com o tema: “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Deliberações para o Município**

DELIBERAÇÕES		Eixo ao qual está relacionado
1	Garantir recursos para contratação de equipe técnica efetiva para execução dos serviços nos equipamentos, conforme a NOBRH/SUAS;	Eixo 01
2	Garantir o orçamento e o financiamento para a demanda de acolhimento institucional para pessoas com deficiência e idosos;	Eixo 01
3	Organizar coletivos de usuários da Política de Assistência Social, entidades socioassistenciais e de trabalhadores do SUAS;	Eixo 02
4	Realizar capacitação permanente dos conselheiros municipais de Assistência Social;	Eixo 02
5	Estabelecer fluxos de atendimentos entre a Organização da Sociedade Civil e a Assistência Social;	Eixo 03
6	Realizar encontros sistemáticos entre os segmentos (organização da sociedade civil, usuários, trabalhadores e órgãos governamentais) sobre os serviços socioassistenciais, a fim de aprimorar a articulação da rede socioassistencial;	Eixo 03
7	Implantar a vigilância socioassistencial no município;	Eixo 04
8	Criar mais 1 (um) CRAS, 1 (um) CREAS e ampliar a Casa de Passagem;	Eixo 04
9	Elaborar Plano de Contingência com outras políticas setoriais (defesa civil, engenharia e obras, planejamento urbano, entre outros), a fim de estruturar os benefícios eventuais voltados ao atendimento de situação de emergência e calamidade pública;	Eixo 05
10	Implementar o voucher auxílio alimento no município, conforme Lei 6012/2022 e realizar a adequação do valor estabelecido, previsto na referida Lei, de acordo com a composição e renda familiar.	Eixo 05

**Deliberações do Município para o Estado**

DELIBERAÇÕES		Eixo ao qual está relacionado
1	Garantir a obrigatoriedade da aplicação de no mínimo 5% do orçamento para cofinanciamento da Assistência Social;	Eixo 01
2	Organizar fóruns interconselhos como: Pessoas com deficiência, idosos, crianças, assistência social e mulher, com periodicidade semestral;	Eixo 02
3	Disponer de equipes de referência do Estado para orientação dos municípios;	Eixo 03
4	Articular com a política de habitação para garantir moradia para pessoas em situação de rua que estão em acolhimento;	Eixo 04
5	Garantir o cofinanciamento contínuo dos benefícios eventuais e programas de transferência de renda.	Eixo 05

**Deliberações do Município para a União**

DELIBERAÇÕES		Eixo ao qual está relacionado
1	Garantir a obrigatoriedade da aplicação de no mínimo 5% do orçamento para	Eixo 01

	cofinanciamento da Assistência Social;	
2	Ofertar capacitação presencial e <i>online</i> através do CapacitaSUAS de forma permanente para os conselheiros municipais e estaduais;	Eixo 02
3	Disponibilizar equipes de referência da União para orientação dos municípios;	Eixo 03
4	Garantir Políticas Públicas e a articulação com a política de habitação para a oferta de moradia para pessoas em situação de rua que estão em acolhimento, bem como para pessoas em situação de pós acolhimento;	Eixo 04
5	Reduzir a idade das pessoas idosas de 65 anos para 60 anos e aumentar a renda per capita de ¼ de salário-mínimo para ½ salário-mínimo para acesso ao BPC – Benefício de Prestação Continuada.	Eixo 05

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 20 de julho de 2023.

Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam

Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**